



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 002.07.11/2022

SÚMULA: Prorroga por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, conforme edital nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Complementar nº 001, de 29 de abril de 1993.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público de São Gonçalo do Amarante-CE, Edital nº 001/2019, homologado em 19 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, bem como na Lei Complementar Municipal nº 001/93, artigo 11, ambos sobre a possibilidade de prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, bem como a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, Edital 001/2019 de 24 de outubro de 2019 (atualizado em 28/10/2019), homologado em 19 de novembro de 2020, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 001/93.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.07.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 001/2019 torna público a prorrogação de validade do concurso 001/2019, homologado em 19 de novembro de 2020, por mais dois anos, consoante prevê o artigo 37, inciso III da Constituição Federal e Art. 11 da Lei Complementar Municipal 001/93.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE